



Portaria nº 361/2025, de 25 de junho de 2025

Prorroga o prazo para a aquisição e vacinação contra a raiva dos herbívoros, referente à Etapa Maio/2025 de declaração de rebanho e de vacinação antirrábica, nos municípios de alto risco, pelos produtores rurais em Goiás.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III do art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, c/c o art. 26 do Regulamento da AGRODEFESA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e considerando o disposto no Processo SEI nº 202500066005548;

Considerando a Portaria nº 246/2025 - AGRODEFESA, que estabelece o período de vacinação contra a raiva dos herbívoros de 1º de maio a 15 de junho de 2025, e o prazo para declaração do rebanho até o dia 30 de junho de 2025;

Considerando a Portaria nº 333/2025 - AGRODEFESA, que prorroga o prazo de vacinação contra a raiva dos herbívoros até 25 de junho de 2025;

Considerando a escassez na distribuição de vacinas antirrábicas, confirmada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, que resultou no desabastecimento das revendas e dificultou a aquisição do imunobiológico durante a etapa de vacinação;

Considerando a Instrução Normativa nº 1/2025, que entra em vigor em 1º de julho de 2025 e define novas estratégias para o controle da raiva no Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Prorrogar, para a data de 15 de julho de 2025, o prazo final para que todos os produtores realizem a declaração de rebanho - Etapa Maio/2025.

Art. 2º Suspender a obrigatoriedade da comprovação da vacinação contra a raiva dos herbívoros na 1ª Etapa de 2025, para todos os bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos e equídeos de propriedades localizadas nos 119 municípios classificados como de alto risco no Estado de Goiás.

Art. 3º Os produtores que não conseguiram vacinar seus rebanhos no prazo regulamentar da 1ª Etapa de 2025 deverão vacinar seus rebanhos até o dia 30 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. A comprovação da vacinação de que trata o *caput* se dará por meio de registro, no SIDAGO, da saída de vacina antirrábica de uma revenda para a propriedade, em quantidade suficiente para vacinação dos animais presentes na propriedade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 545687

Portaria nº 351/2025, de 24 de junho de 2025

Concede evolução funcional a Agente de Fiscalização Agropecuária.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 4º B da Lei estadual nº 15.691/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos servidores efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;

Considerando o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 19.740 de 17 de julho de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 19.866 de 16 de outubro de 2017, que introduz alterações nos Planos de Cargos e Remuneração de que tratam as Leis nº 15.691, de 6 de junho de 2006, nº 15.679, de 2 de junho de 2006, nº 15.675, de 2 de junho de 2006 e nº 14.190, de 4 de julho de 2002, e dá outras providências, resolve;

Art. 1º Conceder evolução funcional ao servidor, abaixo relacionado, titular de cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Agente de Fiscalização Agropecuária, do quadro permanente, previsto na Lei nº 15.679/2006 e vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração disposto no art.3º, da Lei nº 15.691/2006, acrescida pela Lei nº 19.740/2017.

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
Cleuber Pires Faria	***.514.301-**	Classe A	Classe B	15/06/2025

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 545697

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

REVOGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - FUNDEINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados que, REVOGA o instrumento de convocação nº 01/2025 do Chamamento Público nº 01/2025 - FUNDEINFRA, com objeto a execução, implantação e pavimentação da rodovia GO-180, trecho: fim da pavimentação a Entr. GO-306, com a extensão de 32,88 km, por motivo de transferência superveniente da competência de convocação para o IFAG - Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás.

Goiânia, 25 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 545627

AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 046/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 046/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Construção de um Centro Aquático na área do Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia, Estado de Goiás, Contratação SISLOG nº 113569, Processo SEI nº 202500005009389**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 26/06/2025, às 15h00, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar os resultados da análise da proposta. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 545633